



Município de Tabapuã - SP

CNPJ - 45.128.816/0001-33

=====

TERMO DE CONTRATO Nº 068/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABAPUÃ E A EMPRESA GILBERTO DOS SANTOS TOSTA- ME, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS.

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.128.816/0001-33, com sede à Av. Rodolfo Baldi nº 817, Centro, CEP 15.880-000, na cidade de Tabapuã, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, portadora do CPF nº 109.285.408-80 e do R.G. nº 10.124.043-SSP/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GILBERTO DOS SANTOS TOSTA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.247.334/0001-76, Inscrição Estadual nº. 491.091.959.118, estabelecida à Rua Quatro, nº. 491, A, Jardim Boa Vista, na cidade de Orlandia-SP, CEP: 14.620-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr. **GILBERTO DOS SANTOS TOSTA**, portador da Cédula de Identidade nº 46071734 SSP/SP e do CPF nº 377.706.898-56, têm entre si justo e avençado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a aquisição de brinquedos e equipamentos, firmados nos termos da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores, com respaldo no Processo de Licitação nº 051/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 021/2017, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto: Aquisição de brinquedos e equipamentos diversos visando atender a demanda da CEMEI. Do PROINFÂNCIA Profª. Izilda do Carmo Calseverini de Oliveira, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, com recursos oriundos da transferência direta do FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO A CRECHES, tudo parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do Pregão Presencial nº. 021/2017, constantes do Processo nº. 051/2017, e, em especial, a Proposta e os Documentos de Habilitação do contratado, juntamente com a especificação técnica do objeto ofertado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica

Programa: 12.365.0007.2018 – Manutenção e Atendimento em Creche

Categoria Econômica de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha: n.º 126.



Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

=====
Categoria Econômica de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: n.º 133.

3.2. Fontes de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados: Órgão Repassador: Governo Federal / Transferência direta do FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO A CRECHES.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. - O Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 60 (sessenta) dias ocorrendo seu término em 22 de julho de 2017, podendo ser prorrogado em conformidade com o § 1º, Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- Os valores unitários referentes ao fornecimento dos produtos, serão os estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Procedimento Administrativo do Pregão nº 021/2017, vencedora dos itens nº 2, 8, 11, 18, 20, 22, 23, 24.

5.2. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a MUNICIPALIDADE pagará à contratada o preço certo, irrevogável e no montante global de R\$ 4.398,70 (Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Setenta Centavos).

§1º - O pagamento será efetuado após a entrega do objeto que deverá ser acompanhada do respectivo recebimento definitivo e da respectiva nota fiscal, que será emitida, contendo na mesma os seguintes dizeres: a) Pregão Presencial nº 021/2017; b) PROCESSO Nº 051/2017 e c) Contrato nº 068/2017.

§ 2º - Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações do Edital do Pregão Presencial, após solicitação da Contratante (Pedido de compra).

6.2. Os brinquedos e equipamentos serão entregues em local e horário designado pela Prefeitura Municipal, no **prazo** de até 20 (vinte) dias da emissão da ordem de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.



Município de Tabapuã - SP

CNPJ - 45.128.816/0001-33

=====

7.2. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3. A CONTRATADA se compromete a entregar o objeto licitado em conformidade com as exigências previstas no item 24 do Edital de Pregão Presencial n°. 021/2017.

7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;

7.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, o objeto que não esteja em conformidade com as especificações da Contratante.

7.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei No 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual, à medida que for solicitado pela Prefeitura Municipal.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas

8.4. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

9.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 26 do Edital de Pregão Presencial n° 021/2017:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.

b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tabapuã pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital.



Município de Tabapuã - SP

CNPJ - 45.128.816/0001-33

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

Parágrafo único - Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Será competente o Foro de Comarca de Tabapuã, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabapuã-SP, 24 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP CONTRATANTE

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal

GILBERTO DOS SANTOS TOSTA - ME CONTRATADA

GILBERTO DOS SANTOS TOSTA – Proprietário

Testemunhas:

1ª _____
Nome: ADRIANA APARECIDA DONATI MAURO
CPF. 070.634.988-19

2ª _____
Nome: WALKIRIA ZAMPIROLI LOUZADA
CPF. 189.316.078-57



Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

=====

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 068/2017; Contratante: Município de Tabapuã-SP- CNPJ. n.º 45.128.816/0001-33; Contratada: Gilberto dos Santos Tosta - ME, CNPJ/MF n.º 08.247.334/0001-76; Licitação Processo n.º 051/2017 – Modalidade Pregão Presencial n.º 021/2017; Objeto: Aquisição de brinquedos e equipamentos diversos visando atender a demanda da CEMEI. Do PROINFÂNCIA Profª. Izilda do Carmo Calseverini de Oliveira, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, com recursos oriundos da transferência direta do FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO A CRECHES; Vigência: 60 dias contados a partir da data de sua assinatura até o dia 22 de julho de 2017; Valor total do Contrato: R\$ 4.398,70; Classificação dos Recursos Orçamentários: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica; Programa: 12.365.0007.2018 – Manutenção e Atendimento em Creche; Categoria Econômica de Despesa: 3.3.90.00 Material de Consumo Ficha 126 e 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Ficha: n.º 133. - Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados; Data da assinatura: 24/05/2017.- MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal.- PUBLIQUE-SE.



Município de Tabapuã - SP

CNPJ - 45.128.816/0001-33

=====

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ - SP

CONTRATADA: GILBERTO DOS SANTOS TOSTA- ME

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 068/2017

OBJETO: Aquisição de brinquedos e equipamentos diversos visando atender a demanda da CEMEI. Do PROINFÂNCIA Profª. Izilda do Carmo Calseverini de Oliveira, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, com recursos oriundos da transferência direta do FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO A CRECHES, tudo parte integrante deste processo.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Tabapuã-SP, 24 de maio de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Nome e cargo: MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO –
PREFEITA MUNICIPAL

E-mail institucional: licitacao@tabapua.sp.gov.br

E-mail pessoal: feli.felicidade@gmail.com

CONTRATADA: GILBERTO DOS SANTOS TOSTA-ME
Nome e cargo: GILBERTO DOS SANTOS TOSTA – Proprietário

E-mail institucional: livrariagilberto@hotmail.com

E-mail pessoal: gilstosta@gmail.com



Município de Tabapuã - SP

CNPJ – 45.128.816/0001-33

Anexo Referente a Licitação - Pregão Presencial - 21/2017

Fornecedor: 7769 - GILBERTO DOS SANTOS TOSTA - ME

Item	Cd. Produto Marca	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
2	041.00002	Micro System, prático e compacto, reproduz CD, CD R/RW e MP3. Com entrada USB e auxiliar de áudio estéreo, com saída para fones de ouvido. Rádio AM e FM com sintonia digital, função PROGRAM, REPEAT, RANDOM, STANDBY, com relógio digital. A entrada USB possibilita escutar músicas direto do MP3 e MP4 Player	3,0000	PÇ	239,9000	0,00	0,00	719,70
	MONDIAL							
8	076.00004	KIT BABY ENCAIXE COM 5 PEÇAS. Conjunto confeccionado em plástico rígido, colorido, atóxico, contendo 5 peças sendo: 1 baby quinho medindo 26,5 x 14,5 x 19 cm, baby liko medindo 11,8x21,2x12,2cm, 1 baby dinho medindo 25x11x20cm, 1 baby michi medindo 22,5x11,5x19,7cm e donka trem medindo 25,5x17,5x19,5cm. Acondicionada em saco plástico.	8,0000	KIT	175,0000	0,00	0,00	1.400,00
	CALESITA							
11	076.00007	KIT FERRAMENTAS . Confeccionado em plástico colorido atóxico, de alta qualidade, Contém 1 furadeira, 1 morsa, 1 alicate, 1 chave de fenda, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, 1 serrote, 1 martelo, 4 parafusos, 4 porcas, Medindo: 28,7 x 53cm e com peso de 0,422kg. Acondicionados em embalagem tipo saco plástico	4,0000	KIT	53,0000	0,00	0,00	212,00
	CALESITA							
18	076.00014	LINHA DE ATIVIDADES 1 - MOVIMENTAÇÃO ATIVA . Conjunto confeccionado em madeira e arcos plásticos, acondicionado em caixa de papelão contendo 57 peças sendo: 3 base em formato "T" 20cm x 43cm, 4 bases para bastão 20 x 7 cm, 10 bastões de 90 cm, 3 arcos coloridos em plásticos 80cm, 4 semi arcos 80cm, 4 bases para semi arco medindo 29cm x 3,5cm x 3,5cm, 3 pranchas de equilíbrio em madeira 1 MT, 4 base para prancha em madeira 29 cm, 1 jogo de argola em MDF, 5 argolas coloridas em PVC, 8 bases para suporte das barras 20cm x 8cm, 8 barras e quatro alturas - 30cm , 40cm, 50cm e 60cm	1,0000	UN	435,0000	0,00	0,00	435,00
	BRINKMOBIL							
20	076.00016	FANTOCHE ANIMAIS SELVAGENS C/ 10 PEÇAS. Confeccionado em feltro, com 10 peças, com olho de PVC. Contendo os seguintes animais: leão, macaco, jacaré, lobo, elefante, tucano, arara, sapo, tartaruga, zebra. (Sujeito a Alterações) Medindo aproximadamente 28 cm. Acondicionado em embalagem plástica.	2,0000	KIT	93,0000	0,00	0,00	186,00
	BRINKMOBIL							
22	076.00018	FANTASIA DE COELHO. Confeccionada em pelúcia e acoplado tamanho único adulto contendo cabeça e corpo. Disponíveis: coelho (na cor branca) ou coelha (na cor branco com rosa).	1,0000	UN	490,0000	0,00	0,00	490,00
	PIERROT							
23	076.00019	KIT CAMINHÃO ROBUSTIS C/3 PEÇAS. Composto por Basculante, Tanque e Guincho em plástico colorido.	4,0000	KIT	119,0000	0,00	0,00	476,00
	ROMA							
24	076.00020	TATAMI EM EVA - 1,00 X 1,00MT. Confeccionado em E.V.A, anti-tóxico, placas medindo 1,00mt.x1,00mt.x20mm de diversas cores.	8,0000	UN	60,0000	0,00	0,00	480,00
	CIABRINK							
Total do Fornecedor:								4.398,70
Total Geral:								4.398,70

Tabapuã-SP, 24 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP
CONTRATANTE

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal

GILBERTO DOS SANTOS TOSTA - ME
CONTRATADA
GILBERTO DOS SANTOS TOSTA – Proprietário